

**DECRETO N° 14.104 DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 8º inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.145.634,55 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos de Transferência Fundo a Fundo (FES) - Termo de Adesão do SUS.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em  
29 de Agosto de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo